



Diretoria de Qualidade Ambiental | DQAM
Gerência de Áreas e Infraestruturas Verdes | GAINV
Parecer Técnico nº 1815/25

Ticket BH Digital: 31.00543499/2025-21

Documento SGCE: 04910/25

Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI / Subsecretaria de Zeladoria Urbana - SUZURB.

Empreendimento: Emenda Parlamentar Impositiva nº 1011/2024 e nº 731/2025 - Parque Fernão Dias.

Assunto: Análise do projeto de intervenção no Parque Fernão Dias para implantação de gramado sintético no Campo de Futebol, intervenções relacionadas à acessibilidade e outras reformas.

01. Introdução

O presente parecer técnico tem como finalidade analisar o projeto de intervenção proposto para o Parque Fernão Dias, cujo escopo principal envolve a implantação de gramado sintético no campo de futebol existente. Além disso, o escopo inicial, alinhado entre a Gerência de Projetos de Manutenção da Subsecretaria de Zeladoria Urbana (GPMAN/SUZURB) e a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), contempla:

- Reforma de trechos do passeio no acesso pela Rua Neide;
- Adequação do acesso, com criação de canteiros ajardinados no alinhamento frontal para execução de rampa acessível, conforme NBR 9050;
- Troca do alambrado que será executado sobre mureta de concreto;
- Acessibilidade ao campo de futebol;
- Pintura externa da edificação de apoio da área de intervenção, assim como do muro do teatro de arena.

Os seguintes documentos foram enviados pela SUZURB e considerados para análise neste parecer:

- Memorial descritivo Projeto Campo de Futebol Parque Fernão Dias;
- Projeto de Reforma do Campo de Futebol - Grama Sintética (Pranchas 01 a 03);
- Projeto de Reforma do Campo de Futebol - Grama Sintética - Resumo de áreas
- Projeto Geométrico de Terraplenagem (Pranchas 01 e 02);
- Relatório Fotográfico;
- Levantamento Planialtimétrico.

02. Análise

O Parque Fernão Dias está localizado à Rua Neide, nº 33, Bairro Fernão Dias, região nordeste de Belo Horizonte. Destacam-se as seguintes informações legais em relação à área do Parque, constantes no Plano Diretor do município (Lei 11.181/19):

- **Zoneamento:** Zona de Preservação Ambiental 1 (PA-1). São classificadas como zonas de preservação ambiental porções do território municipal cuja possibilidade de ocupação sofre restrições em decorrência da presença de atributos ambientais e paisagísticos relevantes, da necessidade de preservação do patrimônio histórico, cultural, arqueológico, natural ou



paisagístico, da amenização de situações de risco geológico ou da necessidade de recuperação de sua qualidade ambiental. Classificam-se em PA-1, PA-2 e PA-3, de acordo com a relevância ambiental que possuem e com a possibilidade de compatibilização de seus atributos ambientais relevantes com a ocupação edilícia e o exercício de atividades. Os parques do município são classificados como PA-1.

- **Taxa de Permeabilidade (TP):** 95%, flexibilizável para até 70%, condicionado à prévia anuência do COMAM, em caso de terrenos de propriedade privada ou terrenos públicos voltados para implantação e instalação de equipamentos de cultura, lazer e esportes e instalações de apoio e manutenção.

Segundo dados da SUZURB, apresentados no Memorial Descritivo do projeto, o parque conta com uma área total de 26.774,23m² e uma área impermeabilizada existente correspondente a 4.137,54m² (15,45%), sendo considerados, nestes, o próprio Campo de Futebol, com 1.559,84m² (5,83%), interpretado como impermeável, embora se encontre, atualmente, em terra batida.

Ainda segundo o Memorial Descritivo, a implantação de gramado sintético não resultaria em acréscimo de área impermeável no Parque. Contudo, cabe salientar que **são consideradas áreas impermeáveis aquelas que tenham sido revestidas por algum tipo de piso, com preparação da superfície existente e aplicação de materiais**, não sendo o caso da terra batida.

Nessas circunstâncias, em termos da análise da Taxa de Permeabilidade, extraindo-se os valores referentes ao Campo de Futebol em terra batida dos dados da área impermeável, restariam ainda, nas condições atuais, 2.577,70m² (9,63%) de área impermeável no Parque, o que já ultrapassa o valor mínimo permitido em lei. Assim sendo, **indica-se que a flexibilização da TP para 70% seja encaminhada para aprovação no COMAM**, nos termos do Plano Diretor, tanto para regularizar a situação atual quanto para viabilizar a implantação do gramado sintético e, em caso de necessidade futura, outras intervenções que demandem alguma impermeabilização do solo.

Adicionalmente, o projeto prevê a inclusão de 40,00m² de área permeável por meio da implantação de novas áreas ajardinadas em áreas antes impermeabilizadas, o que contribui positivamente para a qualidade do projeto, para qualificação paisagística da área e, ainda, em termos de permeabilidade do solo. Há indicação, nos dois novos jardins a serem implantados, de plantio de grama amendoim e grama esmeralda. Contudo, a planta de implantação apresenta elementos gráficos em ambas as áreas que aparentam indicar plantio de outros elementos vegetais que não foram especificados em planta ou na legenda. Um desses elementos aparece, ainda, ao longo do talude que acompanha a lateral do campo. Tais elementos são apresentados na figura a seguir.



Figura 1: Elementos gráficos representados na planta de implantação, aparentando indicar plantio de elemento vegetal não identificado na legenda.

Fonte: Projeto de Reforma do Campo de Futebol - Grama Sintética | Prancha 01/03.

Dessa forma, indica-se ser desejável, para registro, um maior detalhamento quanto aos plantios previstos tanto em novas áreas ajardinadas quanto, se for o caso, no restante da área de intervenção. Por outro lado, uma vez que o projeto também está sendo acompanhado pela FPMZB, entendemos que tal detalhamento pode ser apresentado e definido em momento posterior, em conjunto com a FPMZB, antes da execução das intervenções.

Quanto à necessidade de supressão arbórea, o projeto indica apenas a previsão de supressão de uma palmeira para criação de acesso de veículos ao campo de futebol. Entendemos que a supressão é justificável. Porém, não foram fornecidos dados relacionados à espécie, seu estado fitossanitário e porte, o que deverá ser detalhado quando da emissão de autorização para supressão.

03. Encaminhamentos

A partir do exposto no item anterior, devem ser seguidos os seguintes encaminhamentos para dar continuidade ao projeto e viabilizar as intervenções propostas:

1. Encaminhar o projeto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM para análise quanto à flexibilização da TP para 70%, visando a regularização da situação atual do Parque, a viabilização da implantação do gramado sintético e, em caso de necessidades futuras, a viabilização de outras intervenções que demandem alguma impermeabilização do solo, **manifestando este Parecer favoravelmente com relação à necessidade e pertinência desta flexibilização.**
2. Definir, junto à FPMZB, as espécies para os plantios arbóreos e/ou arbustivos previstos tanto em novas áreas ajardinadas quanto, se for o caso, no restante da área de intervenção.
3. Encaminhar solicitação à Diretoria de Arborização Urbana – DAUR/SMMA para autorização de supressão arbórea, no caso da palmeira indicada para supressão, **com relação à qual**



este Parecer também se manifesta favoravelmente com relação à sua necessidade e pertinência.

04. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o projeto apresentado é **viável**, não havendo outras adequações a serem realizadas no que diz respeito às atribuições da GAINV e devendo serem seguidos os encaminhamentos indicados no Item 03 deste parecer.

Consideramos positivas as ações de requalificação de Espaços Livres de Uso Público, que contribuem para melhores condições para uso e apropriação e para o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas. Sendo assim, entendemos que os encaminhamentos indicados no Item 03 dão suporte e viabilizam a proposta apresentada.

Destaca-se que este documento não autoriza nenhuma intervenção na arborização e nem movimentações de solo, cujas licenças devem ser devidamente solicitadas.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

Equipe Técnica:

Carolina Rodrigues Chaves Nogueira - Arquiteta Urbanista - BM 324.078-7

Erica Ferreira Bastos - Engenheira Florestal - BM 324.624-6

Naiara Chirlei Ferreira Martins - Engenheira Sanitarista - BM 324701-3

Portal da Assinatura - PBH

5 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 às 10:56

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PT 1815-25_SUZURB_Pq Fernão Dias - Campo de Futebol.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 às 11:59
Assinante: NAIARA CHIRLEI FERREIRA MARTINS Matrícula: PR00324701
Hash da assinatura: A7FCCD5D3A29F82AA87A69EA68A1DFDBA6BF9668 Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 às 11:58
Assinante: CAROLINA RODRIGUES CHAVES NOGUEIRA Matrícula: PR00324078
Hash da assinatura: 8BBF8A3081EA70991FE8819EBF1C8AF70445B029 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 8 de agosto de 2025 às 10:56
Assinante: ERICA FERREIRA BASTOS Matrícula: PR00324624
Hash da assinatura: 1B395DEA7E93DFE5D3E9621EC2D215A0B8165931 Para validar utilize o QR Code ao lado

